



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE MARAU EM 27.06.2017

Aos 27 dias do mês de junho de 2017, compareceu à sede do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau o Excelentíssimo Senhor **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhado das servidoras Andrea Koliver e Maria Eneida Giordani, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0003365-36.2017.5.04.0000. O Desembargador Vice-Corregedor e a sua equipe foram recebidos pela Juíza Substituta Roberta Testani, pela Assistente-Chefe Maria Raquel Ebone e pelos demais servidores vinculados às Varas do Trabalho de Passo Fundo e em exercício no Posto. Com base nas informações prestadas pela Gestora, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a esta Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data de instalação do Posto Avançado da Justiça do Trabalho: 24.07.2009

Data da última correição realizada: 06.05.2016

Data de Implantação do PJe: 17.09.2014

Abrangência: Camargo, Casca, Gentil, Itapuca, Marau, Montauri, Nicolau Vergueiro, Nova Alvorada, Santo Antônio do Palma, Serafina Corrêa, São Domingos do Sul, Vanini e Vila Maria.

Período Correcionado: 1º.01.2016 a 27.06.2017

Dados estatísticos coletados para o Mapeamento Global de Desempenho (MGD): 1º.06.2016 a 31.05.2017

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juízes Atuais

Juiz	Cargo	Lotação
Evandro Luís Urnau	Juiz do Trabalho Substituto lotado desde 18.07.2016	desde 18.07.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 21.06.2017)

2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria n. 04/2016 da Corregedoria Regional deste TRT, as Varas do Trabalho de Passo Fundo e o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau pertencem à 66ª



circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, atuando como Juízes Titulares a Juíza Cristiane Bueno Marinho (1ª Vara do Trabalho), Luciano Ricardo Cembranel (2ª Vara do Trabalho), Marcelo Caon Pereira (3ª Vara do Trabalho) e Odete Carlin (4ª Vara do Trabalho); e como Juízes Substitutos os Juízes Evandro Luís Urnau, Taíse Sanchi Ferrão e Cássia Ortolan Grazziotin.

2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total
1 Paula Silva Rovani Weiler	Juíza do Trabalho Substituta lotada de 18.07 a 15.12.2016		04 meses e 28 dias
	20.12.2015 a 06.01.2016	Respondeu pela Unidade Judiciária	17 dias
	07.01 a 15.05.2016	Atuação como Juíza Auxiliar	04 meses e 09 dias
2 Jaqueline Maria Menta (Juíza do Trabalho Substituta)	16.05 a 20.05.2016	Atuação como Juíza Auxiliar	05 dias
	08.07.2016		01 dia
3 Nelsilene Leão de Carvalho Dupin	Juíza Substituta lotada de 18 a 28.07.2016		11 dias
	23.05 a 05.06.2016	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude do afastamento da Juíza Substituta designada Jaqueline Menta – PA 0001327-85.2016.5.04.0000.	14 dias
4 Roberta Testani Juíza do Trabalho Substituta	06.06 a 19.06.2016	Atuação como Juíza Auxiliar	14 dias
	19.06 a 12.07.2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Substituto lotado	24 dias
5 Evandro Luís Urnau	Juiz do Trabalho Substituto lotado desde 18.07.2016		11 meses e 12 dias
	20.06 a 17.07.2016	Atuação como Juiz Auxiliar	28 dias
	18.07 a 20.11.2016	Atuação como Juiz Substituto lotado	04 meses e 03 dias
	16.12. a 19.12.2016		04 dias
	20.12.2016 a 08.01.2017	Respondeu pela Unidade Judiciária	19 dias
	09.01 a 29.05.2017	Atuação como Juiz Substituto lotado	04 meses e 21 dias
6 Cristiane Bueno Marinho (Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Passo)	21.11.2016 a 15.12.2016	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude de férias do Juiz Substituto	25 dias



	Fundo)		lotado	
7	Marcelo Caon Pereira (Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo)	30.05 a 11.06.2017	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude de férias do Juiz Substituto lotado	13 dias
8	Tiago dos Santos Pinto da Motta (Juiz do Trabalho Substituto)	12.06 a 18.06.2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Substituto lotado	07 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22.06.2017)

* Período totalizado até a data da visita correccional.

2.1.4 Afastamentos do Juiz Substituto lotado durante o Período Correccionado

Juiz	Motivo	Período(s)	Total
Evandro Luís Urnau *Somente considerados os afastamentos após instituído o regime de lotação plúrima.	Férias	21.11 a 15.12.2016	25 dias
		30.05 a 12.07.2017	44 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22.06.2017)

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Vinculados

Servidores vinculados às Varas do Trabalho de Passo Fundo, em exercício no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau					
Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício no Posto	Vara do Trabalho	
1	Maria Raquel Ebone	Técnico Judiciário-Área Administrativa	Assistente-Chefe de Posto (FC05)	19.11.2009	4ª VT de Passo Fundo
2	Fabio Model Machado	Técnico Judiciário-Área Administrativa	Assistente de Execução (FC04)	05.11.2014	3ª VT de Passo Fundo
3	Lelia Luiza Barbieri	Técnico Judiciário-Área Administrativa	Assistente (FC02)	19.05.2014	4ª VT de Passo Fundo
4	Amanda Bohrz	Técnico Judiciário-	-	27.09.2016	1ª VT de Passo



	Marchiori	Área Administrativa			Fundo
5	Braulio Bonadiu Junior	Técnico Judiciário- Área Administrativa	-	05.06.2015	1ª VT de Passo Fundo
6	Daiane Baptista Ferreira	Técnico Judiciário- Área Administrativa	-	07.01.2015	2ª VT de Passo Fundo
7	Everton Carpinete de Oliveira	Analista Judiciário- Área Judiciária	-	08.01.2016	3ª VT de Passo Fundo
8	Everton Leandro Michel	Técnico Judiciário- Área Administrativa	-	02.07.2015	2ª VT de Passo Fundo
9	Hugo Pastorio Pereira	Técnico Judiciário- Área Administrativa	-	27.09.2016	2ª VT de Passo Fundo
10	Roselene de Oliveira Tessaro	Técnico Judiciário- Área Administrativa	-	07.01.2016	1ª VT de Passo Fundo
OFJ	Vanderlei Garbin	Analista Judiciário- Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	19.12.2011	Central de Mandados de Passo Fundo

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 22.06.2017)

2.2.2 Movimentação de Servidores

Em consulta ao sistema BI TRT4 em 22.06.2017, não consta nenhuma movimentação de servidores na unidade durante o período de 01.06.2016 a 31.05.2017.

2.2.3 Ausências dos Servidores no período de 1º.06.2016 a 31.05.2017

Servidor(a)	Tipo de Ausência	N. de dias	Total
Maria Raquel Ebone	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	4	4
Lelia Luiza Barbieri	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	4	4
Fabio Model Machado	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	7	14
	LTS - Tratamento de Saúde	7	
Daiane Baptista Ferreira	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2	
Daiane Baptista Ferreira	LG- Gestante	95	107
	LTS - Tratamento de Saúde	11	



	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	1	
Braulio Bonadiu Junior	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3	20
	LTS - Tratamento de Saúde	17	
Everton Carpinete de Oliveira	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2	2
Hugo Pastorio Pereira	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	5	6
	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	1	
Amanda Bohrz Marchiori	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	15	17
	LTS - Tratamento de Saúde	2	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT 4 em 22.06.2017)

2.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Ceri Anne Flores Gazola	Direito	19.08.2016 a 18.08.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04.05.2017)

3 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: congestionamento de tramitação processual, acervo processual, vazão processual e prazo médio de tramitação processual.



Cada um desses indicadores corresponde a um ou mais itens, que compõem as colunas da tabela principal do MGD e aos quais foram atribuídos diferentes pesos, de forma a atender às prioridades estabelecidas no planejamento estratégico do TRT4.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

Os resultados do Posto Avançado de Marau, portanto, correspondem aos dados relativos ao período de 1º de junho de 2016 a 31 de maio de 2017.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que o Posto de Marau foi agrupado com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual foi de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2014-2016, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2014	2015	2016	Média trienal
Posto de Marau	978	2.012	1.070	1.353,33

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de movimento processual	Indicadores												Índice de produtividade	% da força de trabalho	Índice Geral
	Peso		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo médio							
	Unidade judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1					
	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão processual	Do ajuizamento ao fim da instrução	Da conclusão à prolação da sentença	Do início ao fim da execução	Do ajuizamento ao arquivamento						
1º	Posto de São Sebastião do Caí	0,29	0,15	0,80	0,18	0,61	0,43	0,49	0,15	0,14	0,41	61%	0,25		
2º	2ª Sapucaia do Sul	0,15	0,18	0,74	0,19	0,65	0,18	0,05	0,38	0,18	0,33	77%	0,26		
3º	1ª Sapucaia do Sul	0,22	0,24	0,79	0,22	0,64	0,35	0,44	0,19	0,20	0,40	71%	0,29		
4º	Farroupilha	0,37	0,30	0,80	0,29	0,80	0,44	0,16	0,18	0,19	0,42	75%	0,31		
5º	1ª Gramado	0,21	0,13	0,86	0,26	0,85	0,27	0,01	0,24	0,21	0,37	87%	0,32		
6º	2ª Lajeado	0,41	0,21	0,74	0,24	0,69	0,41	0,21	0,12	0,19	0,39	85%	0,33		
6º	2ª Uruguaiana	0,01	0,23	0,88	0,37	0,71	0,17	0,08	0,18	0,25	0,34	99%	0,33		
8º	1ª Erechim	0,57	0,23	0,65	0,24	0,69	0,62	0,60	0,24	0,29	0,50	68%	0,34		
8º	1ª Uruguaiana	-0,01	0,38	0,84	0,32	0,72	0,16	0,05	0,17	0,22	0,33	104%	0,34		
10º	Posto de Marau	0,45	0,29	0,68	0,23	0,62	0,63	0,19	0,31	0,28	0,44	80%	0,35		
11º	2ª Sapiranga	0,34	0,34	0,64	0,30	0,46	0,56	0,60	0,27	0,29	0,46	79%	0,36		
12º	1ª Lajeado	0,40	0,15	0,78	0,24	0,70	0,45	0,30	0,19	0,18	0,42	88%	0,37		
12º	1ª Passo Fundo	0,42	0,33	0,76	0,32	0,68	0,50	0,28	0,23	0,33	0,45	81%	0,37		
12º	Posto de Tramandaí	0,37	0,29	0,85	0,36	0,74	0,43	0,23	0,17	0,21	0,44	84%	0,37		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

15º	Posto de Nova Prata	0,44	0,30	0,79	0,24	0,70	0,64	0,51	0,22	0,25	0,50	76%	0,38
15º	2ª Passo Fundo	0,33	0,39	0,81	0,33	0,73	0,38	0,39	0,24	0,33	0,46	82%	0,38
15º	4ª Rio Grande	0,41	0,34	0,79	0,32	0,71	0,54	0,40	0,21	0,27	0,48	79%	0,38
15º	1ª Sapiranga	0,29	0,16	0,75	0,28	0,51	0,52	0,24	0,38	0,28	0,42	89%	0,38
19º	4ª Novo Hamburgo	0,28	0,30	0,83	0,29	0,60	0,37	0,16	0,40	0,25	0,42	91%	0,39
19º	4ª Passo Fundo	0,38	0,22	0,73	0,24	0,68	0,55	0,27	0,21	0,22	0,42	93%	0,39
19º	3ª Sao Leopoldo	0,29	0,20	0,72	0,27	0,57	0,37	0,47	0,13	0,26	0,40	98%	0,39
19º	4ª Sao Leopoldo	0,37	0,24	0,73	0,25	0,64	0,46	0,40	0,15	0,17	0,42	93%	0,39
23º	Posto de Capão da	0,46	0,41	0,81	0,28	0,55	0,67	0,22	0,22	0,26	0,47	85%	0,40
23º	2ª Gramado	0,32	0,45	0,88	0,24	0,76	0,35	0,55	0,24	0,19	0,48	83%	0,40
23º	3ª Rio Grande	0,47	0,44	0,88	0,36	1,00	0,50	0,65	0,32	0,30	0,58	70%	0,40
26º	3ª Passo Fundo	0,34	0,26	0,75	0,29	0,72	0,45	0,24	0,19	0,27	0,42	99%	0,41
27º	Osorio	0,32	0,17	0,87	0,42	0,73	0,54	0,06	0,39	0,27	0,45	96%	0,43
28º	4ª Pelotas	0,23	0,30	0,79	0,30	0,65	0,28	0,13	0,28	0,25	0,38	115%	0,44
28º	3ª Taquara	0,35	0,38	0,84	0,26	0,58	0,41	0,64	0,36	0,22	0,50	89%	0,44
30º	Ijuí	0,37	0,26	0,80	0,23	0,68	0,45	0,42	0,25	0,24	0,45	99%	0,45
30º	2ª Pelotas	0,35	0,33	0,80	0,35	0,56	0,46	0,30	0,29	0,30	0,45	101%	0,45
30º	3ª Pelotas	0,24	0,45	0,80	0,36	0,54	0,30	0,03	0,45	0,30	0,41	111%	0,45
33º	2ª Bagé	0,31	0,38	0,79	0,36	0,60	0,47	0,31	0,34	0,43	0,47	100%	0,47
33º	Montenegro	0,43	0,42	0,69	0,28	0,52	0,66	0,16	0,56	0,36	0,48	98%	0,47
33º	Santo Ângelo	0,25	0,30	0,85	0,37	0,69	0,32	0,42	0,29	0,26	0,45	104%	0,47
33º	1ª Sao Leopoldo	0,43	0,29	0,81	0,38	0,60	0,42	0,61	0,17	0,27	0,48	97%	0,47
33º	1ª Taquara	0,40	0,46	0,82	0,27	0,62	0,49	0,47	0,30	0,24	0,49	95%	0,47
33º	4ª Taquara	0,39	0,28	0,75	0,21	0,62	0,44	0,86	0,25	0,21	0,50	95%	0,47
39º	2ª Cachoeirinha	0,54	0,34	0,72	0,43	0,51	0,71	0,32	0,37	0,38	0,51	93%	0,48



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

40º	Cruz Alta	0,53	0,45	0,75	0,35	0,68	0,63	0,38	0,26	0,46	0,52	95%	0,49
40º	2ª Taquara	0,33	0,49	0,83	0,30	0,76	0,53	0,42	0,54	0,28	0,53	92%	0,49
42º	1ª Santa Cruz do	0,49	0,24	0,77	0,36	0,61	0,73	0,40	0,30	0,36	0,52	96%	0,50
42º	3ª Sapiranga	0,30	0,37	0,89	0,35	0,70	0,41	0,80	0,19	0,19	0,51	98%	0,50
44º	5ª Novo Hamburgo	0,41	0,25	0,83	0,33	0,54	0,57	0,67	0,26	0,25	0,51	99%	0,51
45º	2ª Novo Hamburgo	0,44	0,63	0,80	0,30	0,61	0,49	0,51	0,68	0,25	0,56	92%	0,52
46º	Alvorada	0,63	0,29	0,84	0,35	0,96	0,91	0,86	0,21	0,25	0,64	86%	0,55
46º	1ª Novo Hamburgo	0,56	0,50	0,94	0,48	0,82	0,78	0,77	0,61	0,30	0,69	80%	0,55
46º	2ª Santa Cruz do	0,43	0,50	0,79	0,36	0,69	0,81	0,49	0,50	0,46	0,59	94%	0,55
46º	2ª São Leopoldo	0,50	0,43	0,77	0,37	0,65	0,58	0,94	0,18	0,55	0,58	94%	0,55
50º	3ª Santa Cruz do	0,54	0,36	0,82	0,34	0,81	0,74	0,77	0,25	0,28	0,59	96%	0,57
51º	1ª Bagé	0,44	0,37	0,83	0,39	0,72	0,57	0,62	0,28	0,53	0,56	106%	0,59
51º	3ª Novo Hamburgo	0,55	0,50	0,92	0,48	0,61	0,81	0,59	0,57	0,35	0,65	91%	0,59
53º	1ª Pelotas	0,32	0,52	0,83	0,54	0,56	0,36	0,20	1,00	0,53	0,56	111%	0,62
54º	São Jerônimo	0,56	0,24	0,75	0,41	0,52	1,00	0,72	0,76	0,46	0,67	96%	0,64
55º	2ª Santa Maria	0,49	0,39	0,86	0,50	0,77	0,87	0,49	0,29	0,35	0,59	121%	0,72
56º	1ª Santa Maria	0,49	0,57	0,90	0,55	0,86	0,52	1,00	0,32	0,31	0,64	113%	0,73
57º	18ª Porto Alegre	0,21	0,57	0,92	1,00	0,72	0,51	0,37	0,72	1,00	0,65	139%	0,90
Média		0,38	0,34	0,80	0,33	0,68	0,51	0,41	0,36	0,29	0,49	91%	0,45



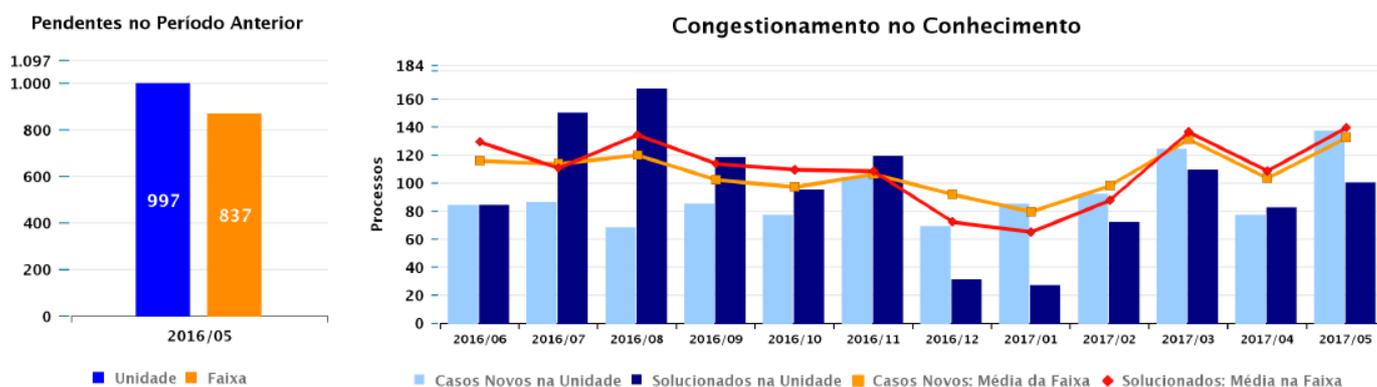
3.2 CONGESTIONAMENTO

3.2.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.154}{997 + 1.088} \right) \Rightarrow 0,45$$



	Casos Novos Jun-2016 a Mai- 2017	Processos Solucionados Jun-2016 a Mai- 2017	Solucionados em relação aos distribuídos
Posto de Marau	1.088	1.154	106,07%
Média unidades similares	1.249,21	1.271,85	101,81%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.06.2017)

Conforme apontado acima, o percentual de processos solucionados em relação aos distribuídos foi de 106,07% no período compreendido entre junho de 2016 e maio de 2017, desempenho superior ao da média da sua respectiva faixa de movimentação processual, que alcançou 101,81%. Mesmo assim, em razão do maior número de processos pendentes do período anterior e de ter solucionado um número menor de processos, o índice de congestionamento da Unidade (0,45) foi maior que o da média da sua faixa de movimentação (0,38).

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (54%). Especificações no quadro abaixo:

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento



	Jun-2015 a Maio-2016	Jun-2016 a Mai-2017	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	423	378	-10,64%
Aguardando encerramento da instrução	484	506	4,55%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	59	52	-11,86%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	31	1	-96,77%
TOTAL	997	937	-6,02%

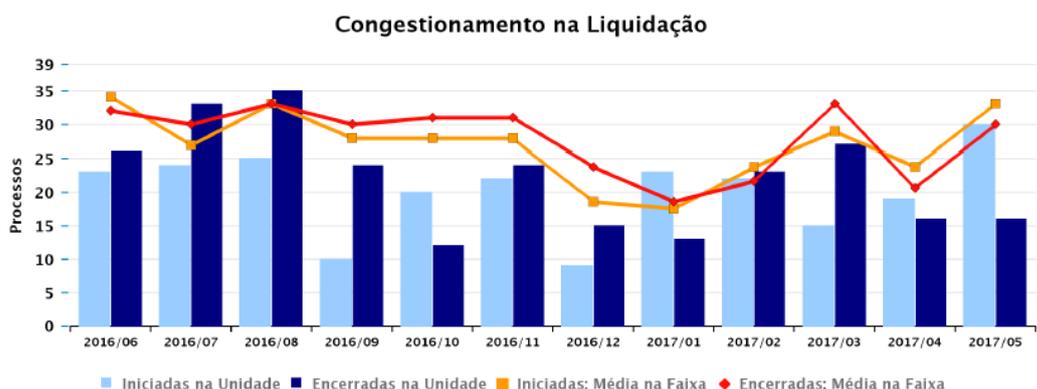
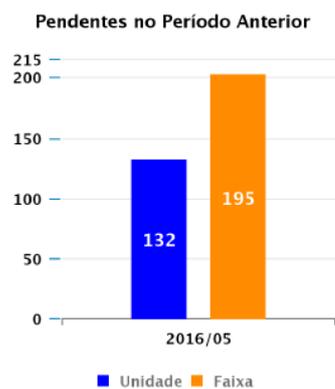
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.06.2017)

3.2.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{264}{132 + 242} \right) \rightarrow 0,29$$



	Liquidações Iniciadas Jun-2016 a Mai-2017	Liquidações Encerradas Jun-2016 a Mai-2017	Liquidações encerradas em relação às iniciadas
Posto de Marau	242	264	109,09%
Média unidades similares	313,62	322,98	102,98%



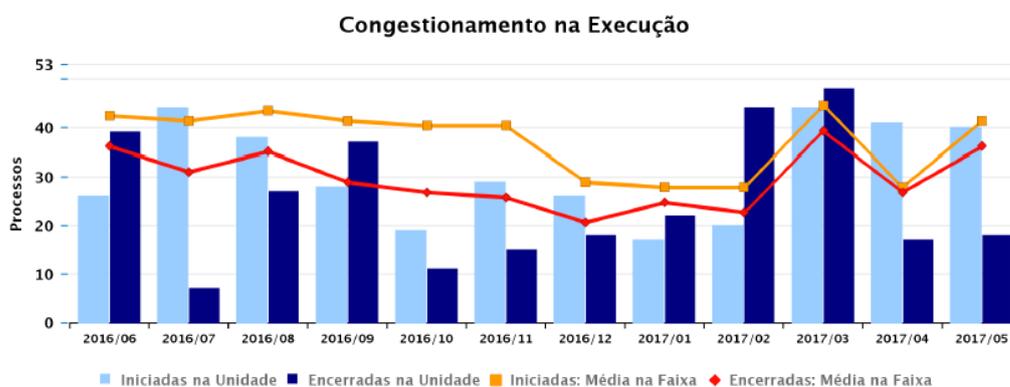
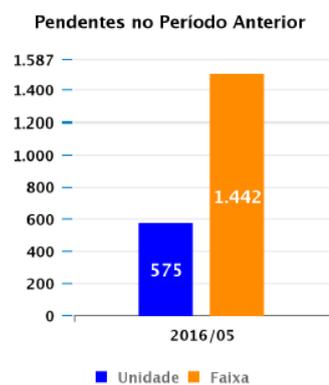
Os dados acima indicam que o número de liquidações encerradas superou em 22 unidades o número de liquidações iniciadas no período. Ressalta-se, contudo, que a quantidade de processos encerrados na unidade foi superada pela quantidade média de processos encerrados nas unidades similares em números absolutos. Em razão do menor número de processos pendentes no período anterior, o índice obtido pela unidade nesse item, 0,29, foi menor que aquele da média das unidades de mesma faixa de movimentação processual (0,34).

3.2.3. Congestionamento na Fase de Execução

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior) + Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{303}{575 + 372} \right) \rightarrow 0,68$$



	Execuções Iniciadas Jun-2016 a Mai-2017	Execuções Finalizadas Jun-2016 a Mai-2017	Execuções finalizadas em relação às finalizadas
Posto de Marau	372	303	81,45%
Média unidades similares	434,58	342,36	78,78%

Nos últimos doze meses, os dados estatísticos indicam que foram finalizadas na Unidade Judiciária 81,45% das execuções iniciadas no mesmo período. Esse desempenho foi proporcionalmente superior ao da média da respectiva faixa, ainda que em termos absolutos tenham sido finalizados menos processos.



Assim, e principalmente pelo menor número de processos pendentes do período anterior, a taxa de congestionamento da Unidade (0,68) foi menor que a da média das unidades com tramitação processual similar (0,80).

3.3 ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

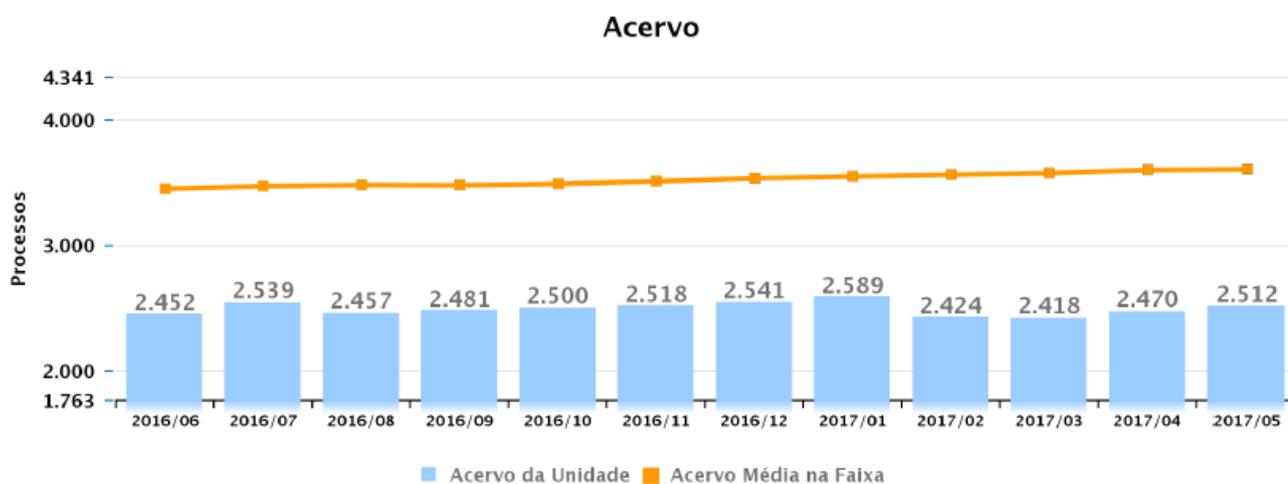
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	⇒	1.742+94+630+45+1	⇒	2.512
---	---	-------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	⇒	$\frac{2.512}{10.716}$	⇒	0,23
---	---	------------------------	---	-------------



Situação	Jun-2015 a Maio-2016	Jun-2016 a Mai-2017	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.668	1.742	4,44%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	132	94	-28,79%
Pendentes de finalização na fase de execução***	575	630	9,57%



Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	82	46	-43,90%
Total	2.457	2.512	2,24%
Acervo médio na faixa	3.377,96	3.547,30	5%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.06.2017)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Nos últimos doze meses, houve aumento de 2,24% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, percentual inferior ao aumento verificado na média da faixa. Ademais, o acervo da Unidade é cerca de 40% menor que o acervo da média da sua faixa de movimentação processual. Por essas razões, o índice obtido pelo Posto (0,23) foi menor, e por isso, melhor, que o da média das unidades semelhantes (0,34).

A execução foi a fase processual que registrou o maior crescimento (9,57%), seguida do conhecimento (4,44%). Na liquidação, houve redução de 28,79%.

3.4 VAZÃO PROCESSUAL

A vazão processual corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

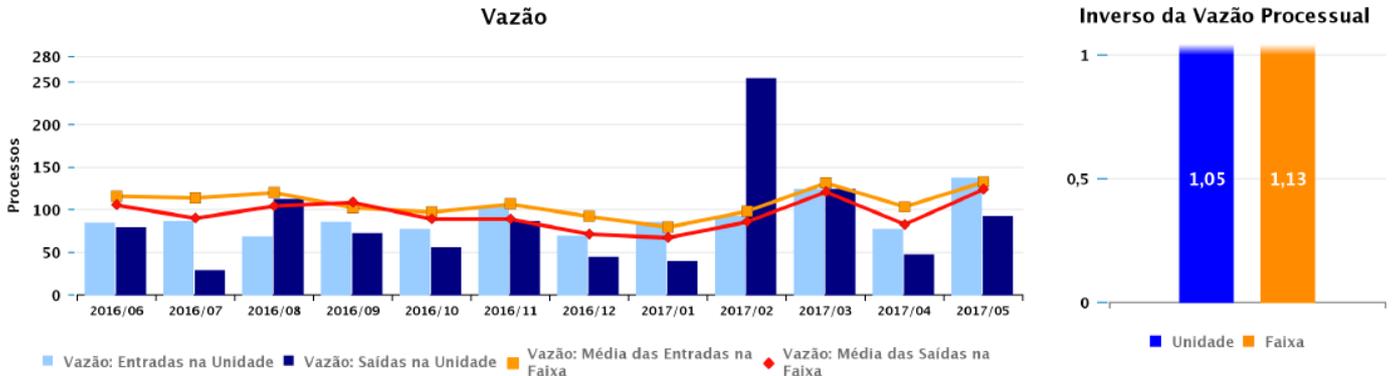
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{1.088}{1.017+15}$	→	1,05
--	---	--------------------------	---	-------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{1,05}{1,71}$	→	0,62
---	---	---------------------	---	-------------



	Casos novos Jun-2016 a Mai-2017	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs Jun-2016 a Mai-2017	Arquivados em relação aos casos novos
Posto de Marau	1.088	1.032	94,85%
Média unidades similares	1.249,21	1.100,74	88,11%

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras unidades foi inferior ao de casos novos, elevando o acervo da unidade.

Registra-se, ainda, que a unidade teve 14,8% menos casos novos que a média das unidades semelhantes, mas solucionou 6,24% menos processos. Ainda assim, o índice por ela obtido no aspecto (0,62) foi um pouco melhor que o da média da faixa de movimentação processual (0,67).

3.5 PRAZO MÉDIO

3.5.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

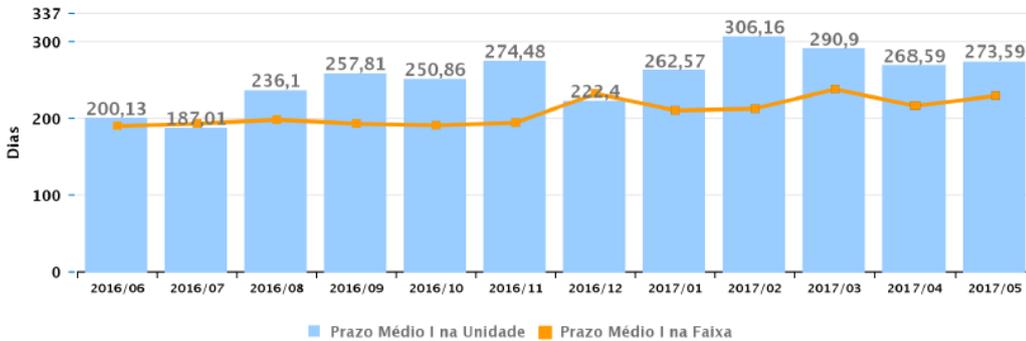
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

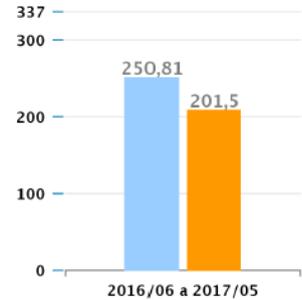
$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	$\Rightarrow \frac{250,81}{396,04}$	$\Rightarrow 0,63$
---	-------------------------------------	--------------------



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



Prazo Médio Geral



Prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução, em dias

	Jun-2015 a Maio-2016	Jun-2016 a Mai-2017	Variação
Posto de Marau	145,82	250,81	72,00%
Média unidades similares	182,10	200,21	9,95%

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução avançou 72% no período, enquanto nas varas similares houve aumento de apenas 9,95%. O prazo obtido pela vara no aspecto foi 50,6 dias mais moroso que o da média da sua faixa de movimentação processual. O índice obtido neste indicador (0,63) foi maior e, assim, pior que o índice da média das unidades de porte semelhante (0,51).

3.5.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

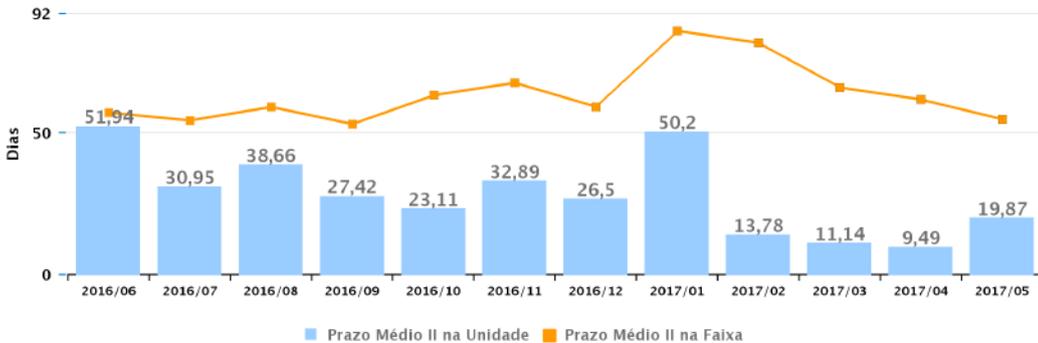
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

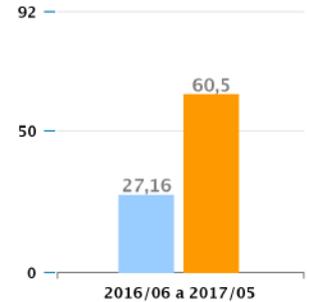
Prazo médio na unidade	27,16	➔	0,19
Maior prazo médio na faixa de movimentação	146,59		



Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



Prazo Médio Geral



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença, em dias

	Jun-2015 a Maio-2016	Jun-2016 a Mai-2017	Variação
Posto de Marau	64,12	27,16	-57,64%
Média unidades similares	56,63	60,50	6,83%

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou redução de 57,64% no Posto de Marau e aumento de 6,86% na média das unidades similares. O tempo médio para prolação de sentença na Unidade foi 33,34 dias menor que o da média da sua respectiva faixa de movimentação processual. Esse indicador (0,19) ficou bem abaixo daquele obtido na média das unidades similares (0,41), o que reflete o bom desempenho da unidade no aspecto.

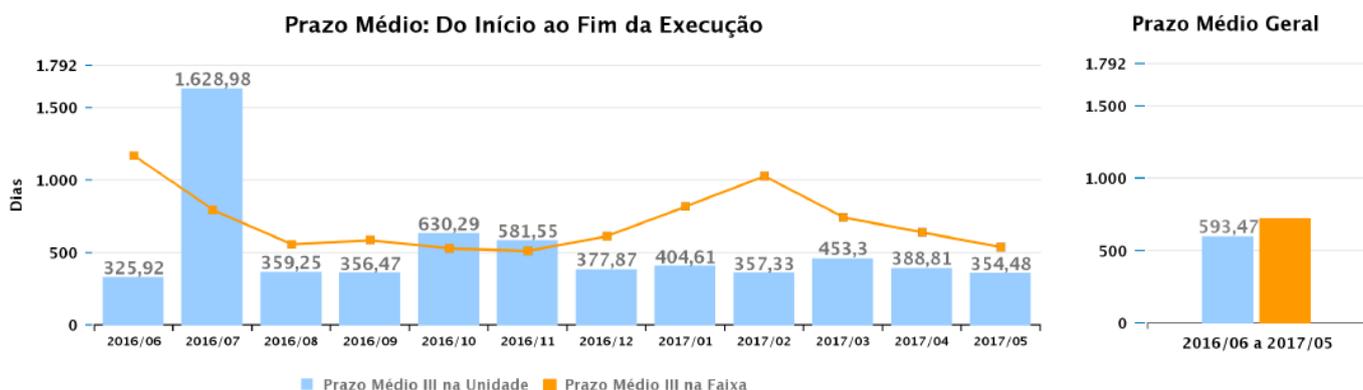
3.5.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{593,47}{1.928,15}$	➔	0,31
---	---	---------------------------	---	-------------



Prazo médio do início ao fim da execução, em dias			
	Jun-2015 a Maio-2016	Jun-2016 a Mai-2017	Variação
Posto de Marau	398,17	593,47	49,05%
Média unidades similares	679,98	674,95	-0,74%

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução do processo teve um crescimento de 49,05% no período. Nas unidades similares houve, em contrapartida, redução de 0,74%. Mesmo assim, o prazo do Posto continua sendo menor que o prazo da média das varas de mesmo porte, o que é positivo.

O índice obtido nesse quesito (0,31) foi pouco menor que o das unidades de mesma faixa (0,35), o que traduz um bom resultado da unidade no aspecto.

3.5.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

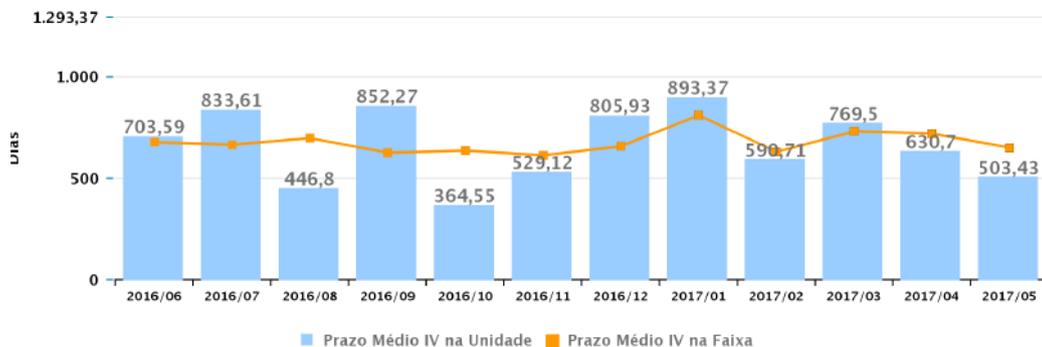
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

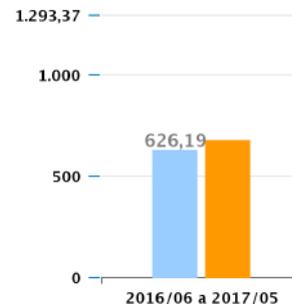
Prazo médio na unidade	→	626,19	→	0,28
Maior prazo médio na faixa de movimentação		2.206,43		



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



Prazo médio do ajuizamento ao arquivamento, em dias

	Jun-2015 a Maio-2016	Jun-2016 a Mai-2017	Variação
Posto de Marau	838,87	626,19	-25,35%
Média unidades similares	644,49	656,19	1,82%

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo diminuiu 25,35% no período avaliado. Nas unidades similares houve aumento de 1,82%. Com tal resultado, a unidade passou a ter um prazo menor que o da média na faixa, o que é bastante positivo, ainda que o índice obtido por ela tenha sido apenas dois décimos menor que o das unidades similares: 0,28 x 0,30, respectivamente.

3.6 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	➡	$\frac{(0,45 \times 2) + (0,29 \times 1) + (0,68 \times 3) + (0,23 \times 1) + (0,62 \times 1) + (0,63 \times 2) + (0,19 \times 2) + (0,31 \times 2) + (0,28 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	➡	0,44
---	---	---	---	-------------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,44) ficou abaixo da média na sua respectiva faixa de movimentação processual (0,49). Mesmo assim, deve a unidade atentar para o congestionamento na fase de conhecimento e para o prazo médio entre o ajuizamento da ação e o final da instrução, os quais podem ser reduzidos.

3.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Roselene de Oliveira Tessaro	1/6/2016	31/5/2017	365	0	365	1
Maria Raquel Ebone	1/6/2016	31/5/2017	365	4	361	0,9890410959
Lelia Luiza Barbieri	1/6/2016	31/5/2017	365	4	361	0,9890410959
Fabio Model Machado	1/6/2016	31/5/2017	365	14	351	0,9616438356
Daiane Baptista Ferreira	1/6/2016	31/5/2017	365	109	256	0,701369863
Braulio Bonadiu Junior	1/6/2016	31/5/2017	365	20	345	0,9452054795
Everton Leandro Michel	1/6/2016	31/5/2017	365	0	365	1
Everton Carpinete de Oliveira	1/6/2016	31/5/2017	365	2	363	0,9945205479
Hugo Pastorio Pereira	27/9/2016	31/5/2017	246	6	240	0,6575342466
Amanda Bohrz Marchiori	27/9/2016	31/5/2017	246	12	234	0,6410958904
TOTAL						8,8794520548

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Posto Avançado de Marau no triênio 2014 a 2016, apresentou a média trienal de **1.388 casos novos**. Dessa forma, a sua força de trabalho ideal para o período



compreendido entre junho de 2016 e maio 2017 foi de **11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Lotação
DE 1.001 A 1.500 PROCESSOS POR ANO	11-12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da fora de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente no Posto Avançado de Marau:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{8,87}{11}$	→	80%
--	---	-------------------	---	-----

3.8 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,44 x 80%	→	0,35
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade (0,35) foi menor que o da média das unidades semelhantes (0,45).

Contribuíram para esse bom desempenho alguns resultados alcançados pela Unidade, sobretudo no índice de congestionamento das fases de liquidação e execução, acervo e vazão processual, bem como nos prazos médios para prolação de sentença e da execução. No entanto, se mostra recomendável que a Unidade dedique especial atenção à taxa de congestionamento da fase de conhecimento e ao prazo médio da instrução processual, os quais apresentaram-se mais elevados, demandando que se empreendam esforços para que sejam melhorados.

4 METAS DO CNJ

4.1 METAS DE 2016

4.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos em 2016*	Solucionados em 2016*	%	Resultado
1.051	1.154	109,80%	Meta cumprida



*Segundo o Glossário das Metas de 2016, não são computados processos redistribuídos a outras unidades, e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

4.1.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2015 e 31.12.2016	%	Resultado
645	647	100,31%	Meta cumprida

4.1.3 Meta 3: “Aumentar em 2 pontos percentuais o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

Conciliações em 2016	Solucionados em 2016	%	Meta para 2016	Resultado
470	1.167	40,27%	45%	Meta não cumprida

4.1.4 Meta 5: “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016	Grau de Cumprimento	Resultado
316	375	118,67%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

4.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

4.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2016 CNJ



Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016
1º	Wms Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	União	74	3
3º	Estado do Rio Grande do Sul	12	5
4º	Caixa Econômica Federal - CEF	13	11
5º	Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	12	8
6º	OI S.A.	3	0
7º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	7	1
8º	Claro S.A.	0	0
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	0	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	5	8

META 7/2016 CNJ

Total em 2015	Total em 2016	Percentual atingido	Resultado
126	36	123	Meta cumprida

4.2. ANO DE 2017

4.2.1 Meta 1: “Julgar o equivalente a 90% da quantidade de processos de conhecimento distribuídos no ano corrente, com redução proporcional à redução do número de juízes e servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 1/2017 CNJ

Distribuídos até 31.05.2017	Solucionados até 31.05.2017	%	Resultado
508	385	75,79%	Indicativo de não cumprimento da meta



4.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015 no 1º no 2º graus”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.05.2017	%	Resultado
913	829	90,80%	Meta já cumprida

4.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos Percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações até 31.05.2017	Solucionados até 31.05.2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta para 2016	Resultado
166	360	46,11%	51%	Indicativo de não cumprimento da meta

4.2.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução do ano corrente, com redução proporcional à redução do número de juízes e servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução até 31.05.2017	Execuções baixadas* até 31.05.2017	Grau de Cumprimento	Resultado
151	152	100,66%	Indicativo de cumprimento da meta

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.



4.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, 98% as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014, no primeiro grau”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução em 31.05.2017	Resultado
0	Meta já cumprida

4.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.05.2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	Estado do Rio Grande do Sul	5	4
3º	Caixa Econômica Federal	11	12
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	8	8
6º	Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN	8	5
7º	Claro S.A.	0	0
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	0	4
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0

META 7/2017 CNJ			
Total em 31.12.2016	Total em 31.05.2017	Meta para 31.12.2017	Resultado
32	33	31	Indicativo de não cumprimento da meta



5 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

5.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças e quartas-feiras, pela manhã e pela tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1 (até 05.07.2017)	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	7 (I) 2 (S) 3 (P)	1 (U) 3 (P)	-	-
Tarde	-	10 (I) 2 (U) 3 (P)	5 (U) 3 (P)	-	-

J1 (a partir de 11.07.2017)	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	2 (U) 3 (P)	1 (U) 3 (P)	-	-
Tarde	-	14 (I) 2 (U) 3 (P)	6 (I) 5 Unas – BRF 3 (P)	-	-

(Fonte: Informação da Assistente-Chefe na data da correição)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

Nem todos os processos têm audiência inicial. Os processos que envolvem acidente de trabalho são desmembrados. O Juiz em exercício na unidade, Dr. Evandro Luis Urnau, separa os casos da empresa BRF S.A. (são muitos casos) que não versam sobre acidente de trabalho, e designa audiências unas*, utilizando, nesses casos, prova emprestada. Não é adotada a contestação em secretaria. Segundo a Assistente-Chefe, a maioria das reclamações é contra indústrias e há muitos pedidos relacionados à doença ocupacional. São poucas as ações ajuizadas pelo Rito Sumaríssimo. É determinada, por despacho, a adequação do rito. Via de regra, é designada audiência para encerramento da instrução. São realizadas audiências de conciliação em processos que se encontram na fase de liquidação/execução, sempre que há pedido das partes.

*Segundo a Assistente-Chefe, várias audiências unas já designadas foram adiadas por outro magistrado por não ter o mesmo entendimento, o que ocasionou o elastecimento do prazo das audiências de instrução.

5.2 PAUTAS LIVRES



Tipo	Última Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	26.09.2017	26.09.2017
Una Sumaríssimo*	11.07.2017	11.07.2017
Instrução	18.07.2018	03.07.2018

(Fonte: Informação da Assistente-Chefe na data da correição)

5.3 PRAZO MÉDIO DE AUDIÊNCIAS INICIAIS

		Prazos médios (em dias)		
		Jun-2015 a Maio-2016	Jun-2016 a Mai-2017	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média sumaríssimo	71,09	70,74	-0,49%
	Média ordinário	56,46	86,51	53,22%
	Média Geral	57,44	85,34	48,57%
Média na faixa	Média sumaríssimo	61,12	75,05	22,79%
	Média ordinário	62,14	68,41	10,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.06.2017)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram pequena variação no seu prazo médio: redução de 0,49%; com isso, o prazo passou a ser menor que o médio na faixa. No prazo da audiência inicial do rito ordinário, houve crescimento de 53,22%; o prazo da unidade, que era menor que o médio no período anterior, passou a ser maior.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior.

Em consulta ao livro pauta no momento da inspeção, constata-se que as pautas de iniciais do rito ordinário efetivamente disponíveis confirmam os prazos apontados pelo sistema e-Gestão. Já as pautas disponíveis do rito sumaríssimo apresentam prazos inferiores aos indicados.

5.4 PRAZO MÉDIO DE AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		Prazos médios (em dias)		
		Jun-2015 a Maio-2016	Jun-2016 a Mai-2017	Variação
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução	Média sumaríssimo	16,98	42,79	152,00%
	Média ordinário	115,14	203,15	76,44%
	Média Geral	105,42	188,98	79,26%



Média na faixa	Média sumaríssimo	27,15	35,11	29,32%
	Média ordinário	145,87	165,52	13,47%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.06.2017)

O prazo médio entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo subiu 152%; no rito ordinário, houve aumento de 76,44%. Ambos os prazos do posto passaram a ser maiores que os médios na faixa.

Em consulta ao livro pauta no momento da inspeção, constata-se que as pautas de prosseguimento efetivamente disponíveis apresentam prazos superiores aos apontados pelo sistema e-Gestão.

5.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	Jun-2016 a Mai-2017				
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Evandro Luís Urnau	666	694	58	33	1.451
Jaqueline Maria Menta	0	3	13	0	16
Luciano Ricardo Cembranel	0	1	0	0	1
Marina dos Santos Ribeiro	1	0	0	0	1
Odete Carlin	1	0	0	0	1
Roberta Testani	54	33	5	0	92
TOTAL	722	731	76	33	1.562

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.06.2017)

5.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento n. 250/2016, da Corregedoria Regional.

5.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

5.8 INCIDENTES PROCESSUAIS NA UNIDADE JUDICIÁRIA

Incidentes processuais



	Jun-2015 a Maio-2016			Jun-2016 a Mai-2017		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de declaração	99	82	14	64	58	13
Exceções de incompetência	10	7	6	9	6	8
Antecipações de tutela	77	44	66	93	76	40
Impugnações à sentença de liquidação	25	26	15	35	31	12
Embargos à execução	36	31	27	67	61	22
Embargos à arrematação	0	0	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	1	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	13	2	6	6	0	7
TOTAL	260	193	134	274	232	102

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.06.2017)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 274 incidentes processuais no período correccionado, o que corresponde a um aumento de 5,38% em relação ao período anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados subiu 20,21% na comparação entre os períodos, passando de 193 para 232. Por essa razão, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão diminuiu de 134 para 102 processos (queda de 23,88%).

5.9 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Processos solucionados					
Tipo de solução		Jun-2015 a Maio-2016		Jun-2016 a Mai-2017	
		QTD	%	QTD	%
Com exame de mérito	Conciliação	484	51,05	426	36,92
	Julgado procedente	26	2,74	16	1,39
	Julgado procedente em parte	252	26,58	390	33,80
	Julgado improcedente	122	12,87	188	16,29
	Extinto	6	0,63	6	0,52
	Outras decisões	0	0,00	0	0,00
	SUBTOTAL	890	93,88	1.026	88,91
Sem exame de mérito	Extinto	13	1,37	46	3,99
	Arquivamento (art. 844 CLT)	33	3,48	51	4,42
	Desistência	9	0,95	16	1,39
	Outras decisões	3	0,32	15	1,30
	SUBTOTAL	58	6,12	128	11,09
TOTAL	948	100,00	1.154	100,00	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.06.2017)

Verificou-se um aumento de 206 processos solucionados pelos juízes que atuaram na Unidade Judiciária no período, o que representa um acréscimo de 21,73% na média mensal de processos solucionados. Mesmo assim, a produção da Unidade foi 9,27% menor que a produção média dos magistrados das unidades com tramitação processual similar, que foi de 1.271,85 processos solucionados.

Além disso, a análise do quadro acima demonstra uma redução de 11,98% nos processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. Entre junho de 2015 e maio de 2016, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 484, representando 51,05% dos processos solucionados. Já entre junho de 2016 e maio de 2017, o número total de conciliações caiu para 426, o que corresponde a 36,92% daquele total. Finalmente, registra-se que o número de acordos realizados pelos juízes foi inferior à média da faixa de movimentação processual, que foi de 545,23 acordos no período.

Abaixo discrimina-se as soluções realizadas por magistrados que atuaram no período avaliado:

Juiz (a)	Jun-2016 a Mai-2017				Sem exame de mérito TOTAL	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL		
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	0	1	0	1	0	1
Cristiane Bueno Marinho	7	0	0	7	4	11
Evandro Luís Urnau	387	461	6	854	117	971
Fernando Reichenbach	0	0	0	0	4	4
Jaqueline Maria Menta	1	25	0	26	0	26
Luciano Ricardo Cembranel	1	0	0	1	0	1
Marcelo Caon Pereira	0	1	0	1	1	2
Miriam Zancan	0	1	0	1	0	1
Odete Carlin	0	0	0	0	1	1
Paula Silva Rovani Weiler	1	89	0	90	1	91
Roberta Testani	29	16	0	45	0	45
TOTAL	426	594	6	1.026	128	1.154

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.06.2017)

5.10 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO



A Corregedoria, a partir do IMC 306 (fevereiro de 2017), dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, conforme disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT N. 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Mediante levantamento realizado por meio do *Projeto BI TRT4*, foram identificadas as seguintes pendências:

Juiz(a)	Tipo de Incidente	Data da conclusão	Processo
Jaqueline Maria Menta	Sentença de conhecimento	13.01.2017	0020383-89.2015.5.04.0663
Total: processos			

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 22.06.2017. Processos conclusos parra decisão há mais de 30 dias contados da data da inspeção correccional: 26.05.2017)

6 ROTINAS DE SECRETARIA

6.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

A expedição de notificações e ofícios é feita em até uma semana, tanto nos processos físicos como no PJe. Havendo urgência, é dada prioridade ao respectivo processo.

6.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados são expedidos em 3 ou 4 dias, inclusive precatórios e RPV's (que são poucos na Unidade).

6.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A expedição de alvarás é feita de imediato, independentemente de ser acordo ou execução. Há muitos alvarás oriundos do parcelamento do CPC, os quais levam mais tempo para conferência.

6.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, 30 petições por dia, no PJe, e 10 nos processos físicos. Normalmente, no PJe, a minuta de despacho é feita no mesmo dia; nos físicos, em 2 ou 3 dias.

6.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

A certificação do prazo é feita por Vara em, no máximo, 48 horas da data do vencimento.

6.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

Há remessa de processos físicos ao TRT semanalmente.

6.7 CONVÊNIOS



São utilizados, de ofício, todos os convênios que costumam dar resultado positivo (Bacen, RenaJud e Jucergs). A Assistente-Chefe é quem tem acesso a esses convênios. O Infojud também é bastante utilizado pelo magistrado responsável pela unidade.

6.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

A unidade faz o arquivamento dos processos sempre que há quantidade suficiente para o fechamento de um lote. Os processos permanecem na Unidade (não é feita a remessa para o depósito centralizado em Porto Alegre).

6.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	Jun-2015 a Maio-2016	Jun-2016 a Mai-2017	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	20	18	-10,00%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	21	19	-9,52%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	184	179	-2,72%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.06.2017)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

A inclusão no BNDT é feita após a consulta ao convênio BacenJud com resultado negativo. A exclusão é determinada no despacho que extingue a execução, após o pagamento de toda a dívida.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto n. 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pelo Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2014 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.12.2016. Dessa consulta, constatou-se a existência de **04 processos** com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT, cuja situação processual se encontra descrita abaixo:

1. Processo n. 0126900-71.2008.5.04.0661

Em 21.02.2017 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada Decopel - Indústria e Comércio de Papéis Ltda. permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “com garantia total do juízo”.



2. Processo n. 0158300-66.2009.5.04.0662

Em 21.05.2017 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, as executadas Segue Taurus Serviços de Portaria, Zeladoria e Limpeza Ltda. e Decopel - Indústria e Comércio de Papéis Ltda. permanecem inscritas junto ao BNDT, atualmente com as informações “exigibilidade do crédito suspensa” e “sem garantia total do juízo”, respectivamente.

3. Processo n. 0010025-67.2012.5.04.0664

Em 22.02.2017 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada Decopel - Indústria e Comércio de Papéis Ltda. permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “com garantia total do juízo”.

4. Processo n. 0020103-21.2015.5.04.0663

Em 22.02.2017 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada Decopel - Indústria e Comércio de Papéis Ltda. permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação sem garantia ou suspensão da exigibilidade do crédito”.

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 14.06.2017)

6.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

6.10.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, mediante levantamento realizado no sistema E-Gestão, verificou-se a existência de pendências há mais de seis meses e que não apresentaram solução adequada no sistema processual, consoante se demonstra, por amostragem, nos apontamentos do quadro abaixo:

1 Processo n. 0020627-15.2015.5.04.0664

Situação processual: A União, na data de 20.07.2015, apresentou **embargos declaratórios** em face da decisão que concedeu antecipação dos efeitos da tutela ao autor da ação, Fuga Couros S.A, com a finalidade de obter a suspensão dos efeitos da interdição temporária decorrente de auto de infração. Conclusos os autos, é proferida, em 30.07.2015, sentença que conhece, mas julga improcedentes os embargos. Ocorre que a decisão não foi precedida de conclusão específica (“conclusos para julgamento de embargos de declaração”), tampouco foi adequadamente solucionada pelo lançamento da movimentação processual apta a baixar o incidente, de modo que este, a despeito de já julgado, permanece pendente no sistema, prejudicando os dados estatísticos da Unidade.

2 Processo n. 0020271-89.2016.5.04.0662

Situação processual: O reclamante formulou pedido de concessão de **antecipação de tutela**, objetivando o deferimento de alvarás para saque do FGTS depositado e encaminhamento do seguro-desemprego. Em 28.03.2016, mediante decisão interlocutória, a julgadora infere liminarmente a antecipação de tutela pleiteada, sob a alegação de que não haver evidências suficientes do direito pleiteado. Não tendo havido, contudo, o lançamento da conclusão específica (conclusos para julgamento de antecipação de tutela) e da solução necessárias para a baixa do incidente, este permanece de apreciação no sistema E-Gestão, prejudicando os dados estatísticos da Unidade, sendo necessária sua correção.

3 Processo n. 0010077-09.2011.5.04.0661

Situação processual: A empresa Indústria de Papéis Caldeia Ltda. opôs **embargos à execução** na data de 05.05.2015. Os embargos não foram recebidos, em razão de a empresa não figurar no polo passivo da ação. No



entanto, considerando que não houve conclusão específica, nem mesmo foi inserido andamento processual capaz de solucionar o incidente (Acolhidos/Não acolhidos/Prejudicados os embargos à execução) estes permanecem pendentes no sistema, tornando necessária a correção dos andamentos processuais.

4

Processo n. 0040900-34.2009.5.04.0661

Situação processual: Em 10.07.2015, a reclamada apresentou exceção de pré-executividade, alegando sua ilegitimidade passiva e questionando o valor da execução. A exceção foi conhecida e rejeitada por meio da decisão proferida em 15.07.2015. No entanto, diante da ausência de conclusão específica (“*conclusos para decisão/despacho – tipo exceção de pré executividade*”) e da falta de inclusão de andamento quanto à solução do incidente, este permanece, desde então, pendente de baixa no sistema processual, prejudicando os dados estatísticos da Unidade.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.06.2017)

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

6.10.2 Irregularidades dos lançamentos no InFOR

O rol de processos abaixo apresentado decorre da análise aleatória de listagem extraída do sistema, em 22.06.2017: totalizou **27 processos** sem movimentação há mais de 30 dias no inFOR vinculado à 1ª Vara de Passo Fundo, **33 processos** no inFOR vinculado à 2ª Vara, **11 processos** no inFOR vinculado à 3ª Vara, e **22 processos** no inFOR vinculado à 4ª Vara de Passo Fundo.

Esse item verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados pela Unidade Judiciária. Assim, no quadro a seguir, são listadas as **práticas irregulares** da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR:

Despacho não liberado há mais de 30 dias – Processos Exemplos:

0010125-85.2013.5.04.0664

Demora no impulso processual – Processos Exemplos:

0010011-49.2013.5.04.0664

0204400-79.2009.5.04.0662

Registros desatualizados – Processos Exemplos:

0010241-71.2011.5.04.0661

Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:

0000845-07.2010.5.04.0661

Ausência de prazo final do acordo – Processos Exemplos:



0010319-85.2013.5.04.0664

6.10.3 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 17.09.2014.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativas da movimentação e gerenciamento, pela Unidade, dos processos que tramitam no meio eletrônico.

A análise foi efetuada remotamente no dia 27.06.2017, quando o acervo do Posto contava com 1.174 processos em fase de conhecimento, 70 processos em fase de liquidação, 184 processos em fase de execução e 1.541 processos arquivados.

A posição do quantitativo de processos e processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com Petições Avulsas	1	0021258-22.2016.5.04.0664	26.06.2017
Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	10	0020408-37.2017.5.04.0662	27.06.2017
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	11	0020015-86.2015.5.04.0661	22.01.2015
Processos com petições não apreciadas	33	0020702-89.2017.5.04.0662	22.06.2017
Processos com Audiências não designadas	9	0020702-86.2017.5.04.0663	02.06.2017

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando Audiência	1- Conhecimento	570	0020537-13.2015.5.04.0662	20.06.2016
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	1- Conhecimento	82	0020133-56.2015.5.04.0663	14.03.2016
Aguardando final do sobrestamento	1- Conhecimento	1	0020460-64.2016.5.04.0663	14.06.2017
Aguardando término dos prazos	1- Conhecimento	81	0020137-25.2017.5.04.0663	30.05.2017
Analisar Decisão	1- Conhecimento	1	0020564-94.2016.5.04.0521	16.06.2017
Analisar Despacho	1- Conhecimento	1	0020833-67.2017.5.04.0661	27.06.2017
Analisar sentença	1- Conhecimento	15	0020492-75.2016.5.04.0661	09.05.2017
Análise do Conhecimento	1- Conhecimento	8	0021199-37.2016.5.04.0663	01.06.2017
Cumprimento de providências	1- Conhecimento	140	0020425-70.2017.5.04.0663	10.04.2017
Imprimir Correspondências	1- Conhecimento	2	0020759-07.2017.5.04.0663	27.06.2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Minutar Decisão	1- Conhecimento	4	0021492-07.2016.5.04.0663	06.06.2017
Minutar Despacho	1- Conhecimento	3	0020701-07.2017.5.04.0662	26.06.2017
Minutar expediente da secretaria	1- Conhecimento	10	0020307-05.2014.5.04.0662	08.03.2017
Minutar Sentença	1- Conhecimento	53	0020383-89.2015.5.04.0663	13.01.2017
Prazos vencidos	1- Conhecimento	10	0021871-59.2015.5.04.0023	27.06.2017
Preparar ato de comunicação	1- Conhecimento	136	0020433-44.2017.5.04.0664	21.04.2017
Preparar comunicação	1- Conhecimento	33	0020108-78.2017.5.04.0661	03.02.2017
Triagem Inicial	1- Conhecimento	24	0020006-27.2015.5.04.9003	05.06.2017
Aguardando Audiência - Liq	2 - Liquidação	1	020048-36.2016.5.04.0663	08.06.2017
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	2 - Liquidação	1	0021377-23.2015.5.04.0662	20.06.2017
Aguardando término dos prazos	2 - Liquidação	36	0020148-25.2015.5.04.0663	31.05.2017
Análise de Liquidação	2 - Liquidação	4	0000703-11.2012.5.04.0571	13.06.2016
Concluso ao magistrado - Liq	2 - Liquidação	23	0020473-63.2016.5.04.0663	13.06.2016
Iniciar Liquidação	2 - Liquidação	2	0021520-75.2016.5.04.0662	16.06.2017
Prazos Vencidos	2 - Liquidação	2	0000789-68.2010.5.04.0662	27.06.2017
Preparar comunicação	2 - Liquidação	1	0020303-88.2016.5.04.0664	21.06.2017
Aguardando audiência - Exec	3 - Execução	1	0020243-84.2017.5.04.0663	28.03.2017
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	3 - Execução	12	0020101-57.2015.5.04.0661	01.02.2017
Aguardando final do sobrestamento	3 - Execução	9	0020861-03.2015.5.04.0662	26.07.2016
Aguardando término dos prazos	3 - Execução	80	0020828-79.2016.5.04.0661	18.04.2017
Concluso ao magistrado - Exec	3 - Execução	8	0020659-29.2015.5.04.0661	13.06.2017
Cumprimento de providências	3 - Execução	45	0020049-81.2017.5.04.0664	11.04.2017
Minutar Decisão - Exec	3 - Execução	1	0020972-50.2016.5.04.0662	27.06.2017
Minutar Despacho - Exec	3 - Execução	1	0020363-70.2016.5.04.0661	23.06.2017
Minutar expediente da secretaria	3 - Execução	15	0020279-40.2014.5.04.0661	01.03.2017
Minutar sentença - Exec	3 - Execução	1	0020832-44.2015.5.04.0664	08.06.2017
Prazos vencidos	3 - Execução	6	0021480-30.2015.5.04.0662	22.06.2017
Preparar comunicação	3 - Execução	5	0020154-29.2015.5.04.0664	20.06.2017



(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 23.06 e 26.06.2017:

1	Processo n. 0020089-77.2014.5.04.0661
Fase: Conhecimento	
Movimentação Processual: após a manifestação da União em 16.12.2016 (ID c3ee79f) quanto à complementação da contribuição previdenciária devida pela reclamada em razão de acordo homologado, não é verificado impulso processual posterior, por iniciativa do Juízo, até 23.06.2017.	
O processo permanece localizado na pasta de tarefa “Aguardando Cumprimento de Providência - 2018 - MÊS 08 - 1ª QUINZENA” desde 16.12.2016.	
2	Processo n. 0020360-49.2015.5.04.0662
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 17.02.2017 (ID 413ba5f) para ciência da baixa dos autos não é verificado impulso processual posterior. Há determinação para expedição de requisição dos honorários do perito técnico (despacho – ID 3fdec75), sem cumprimento verificado até 23.06.2017.	
O processo permanece localizado na pasta de tarefa “Cumprimento de providências - Aprovar RPHP” desde 11.04.2016.	
3	Processo n. 0020336-87.2016.5.04.0661
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: demora no impulso processual – na audiência realizada em 22.02.2017 (ID a04c59f), foi homologado acordo com previsão de pagamento até o dia 15.03.2017, bem como foi determinada a expedição de requisição para pagamento dos honorários periciais. Todavia, após o transcurso <i>in albis</i> do prazo para manifestação acerca de eventual inadimplemento, não é verificada a expedição da RPHP até 23.06.2017.	
O processo permanece localizado na pasta de tarefa “Cumprimento de providências - Aprovar RPHP” desde 10.05.2017.	
4	Processo n. 0020084-15.2015.5.04.0663
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: demora no impulso processual entre a petição de cálculos apresentada pela reclamada em 24.03.2017 (ID 0198f67) e o despacho subsequente proferido apenas em 07.06.2017 (ID de87061), determinando a remessa dos autos ao perito contábil.	
5	Processo n. 0010155-26.2013.5.04.0663
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: demora no impulso processual entre a petição de impugnação de cálculo	



apresentada pelo reclamante em 13.03.2016 (ID db90398) e despacho subsequente proferido em 07.06.2017 (ID 71d2a77), determinando a remessa dos autos ao perito contábil.

6 **Processo n. 0020473-63.2016.5.04.0663**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 17.02.2017 (ID 01b1257), determinando a expedição de ofício à CEF, e o respectivo cumprimento verificado em 30.03.2017 (ID b390f32).

7 **Processo n. 0021494-14.2015.5.04.0662**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 11.02.2017 (ID 06f19cd), determinando a notificação da reclamada para apresentação de cálculos de liquidação, e o respectivo cumprimento verificado em 28.03.2017 (ID 29b0af9).

8 **Processo n. 0020861-03.2015.5.04.0662**

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a juntada de ofício encaminhado pelo Juízo Cível em 09.12.2016 (ID e53b1fc), informado a impossibilidade de transferência de valores, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 23.06.2017. O último despacho foi proferido nos autos em 29.07.2016 (ID 57826be), determinando a suspensão do feito até o recebimento de informações sobre fatos novos. O processo permanece na pasta de tarefa “*Aguardando final do sobrestamento - 2017 06*” desde 26.07.2016.

9 **Processo n. 0021084-47.2015.5.04.0664**

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 03.02.2017 (ID 1614c10), determinando o lançamento de conta atualizada e citação da reclamante, e o respectivo cumprimento verificado em 29.03.2017 (IDs 6652c1b e 4bbc333).

10 **Processo n. 0020154-29.2015.5.04.0664**

Fase: Execução

Movimentação processual: **1)** demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo em 14.11.2016 (ID) para o reclamante apresentar CTPS em Secretaria e impulso processual subsequente em 28.03.2017 (ID de08570) referente à expedição de notificação à reclamada para apresentar os cálculos de liquidação. **2)** Demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo para reclamada apresentar cálculos de liquidação em 10.04.2017 (ID de08570) e vinculação do Perito ao processo efetivada apenas em 19.05.2017 (ID f50b746).

11 **Processo n. 0020902-30.2016.5.04.0663**

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo para pagamento em 19.10.2016 (ID d379633) e decisão subsequente proferida em 17.11.2016. (ID 076f1f1), determinando a atualização do débito e a tentativa de bloqueio de valores. Em seguida, após a juntada do protocolo Bacenjud em 13.01.2017 (ID 770ef53), foi realizada pesquisa através do sistema Renajud apenas em 02.03.2017 (ID 851b827).



12 Processo n. 0020877-51.2015.5.04.0663

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a petição do reclamante em 19.12.2016 (ID fd78936), requerendo o prosseguimento do feito em face de inadimplemento do acordo homologado, e despacho subsequente proferido em 17.02.2017 (ID e5c44ce), determinando a atualização do débito e citação da reclamada.

6.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 0010194-97.2011.5.04.0661

Fase: Execução.

Aspectos gerais dos autos: nada a apontar.

Movimentação processual: nada a apontar.

2 0010252-97.2011.5.04.0662

Fase: Execução.

Aspectos gerais dos autos: **1)** Termo de juntada com informações incompletas: termo de juntada lançado à fl. 67 não especifica o tipo de peça trazida aos autos pela parte reclamada (exceção de pré-executividade) – Art. 101, parágrafo único da CPCR; **2)** Termo de juntada com informações incompletas: termo de juntada lançado à fl. 88 não especifica o tipo de peça trazida aos autos pela parte reclamada (agravo de petição) – Art. 101, parágrafo único da CPCR.

Movimentação processual: nada a apontar.

3 0010297-64.2012.5.04.0663

Fase: Execução.

Aspectos gerais dos autos: Falta de assinatura em ato ou termo processual: certidão de cálculos de fl. 331 sem a assinatura do servidor responsável (art. 209 do CPC).

Movimentação processual: nada a apontar.

4 0000098-54.2010.5.04.0662

Fase: Execução.

Aspectos gerais dos autos: nada a apontar.

Movimentação processual: demora no impulso processual: diligenciada a suspensão do processo por 180 dias, em 18.08.2015, permaneceram os autos sem qualquer movimentação após o transcurso do prazo até a presente data, o que configura demora no impulso processual.

5 0010257-48.2013.5.04.0663



Fase: Liquidação.

Aspectos gerais dos autos: nada a apontar.

Movimentação processual: nada a apontar.

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2016.

6.11.1 PROCESSOS EXAMINADOS EM SECRETARIA, NA DATA DA CORREIÇÃO

1	0010237-20.2014.5.04.0664
Fase: Execução. Movimentação processual: CPE oriunda de Taquari, Posto da JT de Triunfo. Há guia de depósito pelo executado, no valor de R\$ 1.869,02, em 10/06/2016, inexistindo certeza de que foi transferido para o juízo deprecante. Há outro depósito (guia) de R\$ 500,00, de 11/1/2017, também sem certeza de transferência ao deprecante. Nas fls. 38-39, há resumo de cálculo da dívida com data de 8/5/2017, sem que fosse certificado o procedimento/andamento a ser dado após, inclusive sobre cobrança do saldo devedor.	
2	0010264-71.2012.5.04.0664
Fase: Execução. Movimentação processual: União – execução previdenciária, oriunda da 2ª VT de São Carlos – SP. Previdência: R\$ 4.298,40, em 21/9/2001, juros e correção monetária de R\$ 12.063,01, acrescidos de custas e de custas da execução. Alguns depósitos de R\$ 300,00 e em 31/10/2014, despacho suspendendo o feito por 36 meses. Justifica estar “parado”.	
3	0010203-48.2014.5.04.0663
Fase: Conhecimento Movimentação processual: Instrução encerrada em 17/5/2017, sentença “sine die”. Prazo para falar sobre perícias de 10 dias, a contar 22/5/2017. Após concluso para sentença.	
4	0010163-03.2013.5.04.0663
Fase: Conhecimento Movimentação processual: Em 22/3/2016 determinada realização de perícia contábil, complementada em 7/4/2017. Despacho de inclusão em pauta em 12/6/2017 para a data de 4/7/2018.	
5	0010006-93.2014.5.04.0663
Fase: Conhecimento Movimentação processual: Designada perícia contábil, primeira manifestação do perito em 27-11-2015. Tem CPI cumprida em Ipojuca – PE. Testemunhas não localizadas. Concedido prazo para o reclamante fornecer endereço, em 29-3-2016. Reincluído em pauta para 6-6-2017, depois para 6-7-2017, consoante despacho de 31-5-2017. Reclamante solicitou encerramento da instrução e a reclamada discordou.	



6

0010345-49.2014.5.04.0664

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Em 5/4/2017 foi encerrada a instrução. Reclamada e advogado ausentes na audiência de instrução.

Em 3/5/2017 juiz reconsidera para evitar nulidade e manda intimar o administrador judicial da reclamada.

Pauta para 18-7-2017.

6.12 EXAME DOS LIVROS

Segundo a Assistente-Chefe, a cobrança de carga é feita a cada 15 dias.

6.12.1 Advogados – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0040900-34.2009.5.04.0661	30.05.2017
2	0045500-98.2009.5.04.0661	08.06.2017
3	0010062-97.2012.5.04.0663	04.04.2017
4	0010307-40.2014.5.04.0663	27.04.2017
5	0010245-68.2012.5.04.0663	12.06.2017
6	0010248-83.2013.5.04.0664	13.03.2017
7	0010115-07.2014.5.04.0664	29.05.2017
8	0010271-92.2014.5.04.0664	05.06.2017
9	0010401-19.2013.5.04.0664	12.06.2017
10	0010107-30.2014.5.04.0664	14.06.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22.06.2017)

6.12.2 Peritos – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0136500-16.2008.5.04.0662	26.04.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22.06.2017)

6.12.3 Oficial de Justiça

A análise do tópico relativo aos Oficiais de Justiça encontra-se discriminada no Relatório de Correição da Coordenadoria e Controle da Direção do Foro e Central de Mandados de Passo Fundo.



6.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Assistente-Chefe a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

Foi constatado, quando da análise do PJE, que não há decisão de recebimento dos recursos ordinários. O Juiz consigna, na sentença, que São recebidos os recursos apresentados tempestivamente e com o devido preparo (se necessário). Caso apresentados, intime-se a parte contrária para contrarrazões e, após, remetam-se os autos ao E. TRT da 4ª região. Caso o PJE não permita o registro estatístico sem passa por nova intervenção judicial a movimentação recursal deverá ser feita independentemente do registro.

O artigo 659, VI, da CLT, impõe ao juiz despachar os recursos interpostos pelas partes, fundamentando a decisão antes da remessa ao Tribunal. Esse artigo continua em vigor, não tendo sido produzido nenhum efeito o disposto no artigo 1.010, §3º, do CPC. Nesse sentido o inciso XI do Artigo 2º da Instrução Normativa n. 39 do TST.

Em consulta à ASSTECO (Assessoria Técnico-Operacional da Corregedoria) o procedimento adotado pelo Juiz gera inconsistências, prejudicando os dados estatísticos da Unidade, pois os recursos protocolados ficam pendentes de solução no sistema.

6.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Assistente-Chefe, o Juiz libera o depósito recursal ao reclamante, depois de homologado o cálculo, se o valor for incontroverso. A citação é feita pela diferença. Nos processos eletrônicos, quando homologada a conta, é expedida citação à reclamada e intimado o reclamante da homologação da conta. Os prazos de “embargos à execução” e “impugnação à sentença de liquidação” correm praticamente juntos.

6.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, primeiro é feita a consulta aos convênios Bacen e Renajud, de forma cautelar, e, concomitantemente, é expedida a citação.

7 OUVIDORIA

Consta na Ouvidoria deste TRT 01 expediente relativo ao PAJT de Marau durante o período correccionado, o qual versa sobre demora no andamento do processo.



Ano	Protocolo n.	Processo n.
2017	80/2017	00006723520145040663

8 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado no Foro de Passo Fundo em 17.09.2014. Atualmente, no Posto de Marau, 75% dos processos tramitam por meio eletrônico e 25% por meio físico. Dos que tramitam em meio físico, 59,4% encontram-se na fase de execução/execução encerrada/execução previdenciária.

O acervo de processos em tramitação na unidade cresceu 2,24% no período, enquanto o crescimento da média das unidades com tramitação processual similar foi de 5%.

Houve diminuição de 6,02% no número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento e aumento de 4,44% no acervo de processos pendentes de finalização nessa fase, nos últimos doze meses. O percentual de conciliação nos processos solucionados sofreu redução de 11,98% e o número de acordos realizados foi inferior à média da faixa de movimentação processual no período. Acredita a Assistente-Chefe que a redução no número de acordos se deve ao fato de que as empresas estão com pouca verba para essa finalidade e o parcelamento na fase de execução, previsto no CPC, postergou o acordo em audiência para essa fase.

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução avançou 72% no período e tornou-se 50,6 dias maior que o prazo das unidades similares. Já, o prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou redução de 57,64% no Posto de Marau, ficando 33,34 dias menor que o da média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

São realizados na unidade quatro turnos de pautas na semana, dentre as quais 12 audiências de prosseguimento e 5 audiências unas. Entretanto, os prazos para a realização das audiências iniciais e de instrução são maiores do que o recomendado.

Verificou-se diminuição em 28,79% do número de processos que tramitam na fase de liquidação e aumento de 9,57% no estoque de processos na fase de execução. O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução teve um crescimento de 49,05% no período, mas, mesmo assim, o prazo do Posto continua sendo menor que o prazo da média das Varas de mesmo porte, o que é bastante positivo. Segundo a Assistente-Chefe, o prazo da execução aumentou em função do parcelamento do CPC (180 dias).

Quanto ao BNDT, foram encontrados 04 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda tem devedores inscritos no BNDT ressaltando-se a necessidade de exclusão desses devedores do cadastro.

A Assistente-Chefe acompanha as Metas do CNJ e procura cumprir aquelas atinentes à Secretaria. Durante a visita, a Assistente foi orientada a pesquisar as ações ajuizadas até 2015 e providenciar, na medida do possível, sua conclusão ao juízo a fim de atender a Meta 2/2017.

Conforme consulta ao sistema RH, a unidade conta com 10 servidores, enquanto que a **Força de Trabalho Ideal**, correspondente à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, seria de 11 servidores. Há uma servidora em licença-gestante. A Assistente-Chefe do Posto afirmou, também, que há bastante rotatividade de servidores na Unidade. Há somente 1 Oficial de Justiça, em que pese ser muito abrangente a Jurisdição atendida pela Unidade. Seriam



necessários, segundo a Assistente-Chefe, 02 Oficiais de Justiça. A Unidade conta, também, com o auxílio de uma estagiária e seria beneficiada com a contratação de mais um. Não há a função de Secretário de Audiência no Posto, muito embora sejam realizados 4 turnos de pauta semanalmente.

O trabalho é dividido entre duas equipes (conhecimento e liquidação/execução), tanto nos processos físicos como nos eletrônicos.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, constatou-se que a Unidade tem movimentação de Vara do Trabalho mas a estrutura reduzida de um Posto Avançado. O PAJT de Marau ocupa um prédio alugado que, muito embora tenha uma área compatível, não tem espaço adequado para a realização de perícias e conta com somente um banheiro para todos os servidores. Foi doado pela Prefeitura um terreno localizado no centro jurídico da cidade, ao lado da OAB, Foro Cível, Justiça Federal e Eleitoral. O Vice-Corregedor visitou o local acompanhado da Assistente-Chefe do Posto e constatou que, para viabilizar o projeto, é necessária a abertura de uma via de acesso, obra essa de responsabilidade da Prefeitura.

Percebe-se o empenho e dedicação de todos os servidores para o bom andamento do trabalho. Registra-se o comprometimento da Assistente-Chefe, Maria Raquel Ebone, e a boa condução da equipe, a qual foi bastante elogiada pela Assistente, assim como o Oficial de Justiça, que se mostra bastante comprometido com o cumprimento dos prazos. Merece destaque, ainda, o tratamento acolhedor dispensado pelos Servidores, demonstrando haver perfeita integração entre todos na unidade.

9 RECOMENDAÇÕES

9.1 MAGISTRADOS

ITENS 5.3 e 5.4 (Prazo médio das audiências iniciais e de prosseguimento)

Recomenda-se que, quando da organização da pauta de audiências, sejam adotadas as providências necessárias para o cumprimento do prazo de de 40 dias para marcação de audiências iniciais e de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

ITENS 4.2.1 (META 1/2017) e 4.2.3 (META 3/2017)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessas metas neste ano, considerando-se que há indicativo de não cumprimento das metas relativas ao percentual de julgamento e conciliações na fase de conhecimento.

9.2 SECRETARIA

ITEM 4.2.6 (META 7/2017)



Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta neste ano, considerando-se que há indicativo de não cumprimento da meta.

ITEM 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

10 DETERMINAÇÕES

10.1 SECRETARIA

ITEM 6.9 (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas)

Determina-se que a Unidade Judiciária efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **nos processos descritos no item 6.9**, com o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011.

ITEM 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- a)** dê a específica conclusão e solução ao incidente processual “embargos de declaração” no processo n. **0020627-15.2015.5.04.0664**, conforme o resultado da apreciação judicial (Acolhidos/Não acolhidos/Acolhidos em parte os Embargos de declaração ‘nome da parte’);
- b)** dê a específica conclusão e solução ao incidente processual “antecipação de tutela”, no processo n. **0020271-89.2016.5.04.0662** e naqueles listados no **Anexo 01**, conforme o resultado da apreciação judicial (Concedida/Não concedida/Concedida em parte a antecipação de tutela ‘nome da parte’);
- c)** lance os andamentos informatizados, com data retroativa, relativos à conclusão e à extinção dos embargos à execução opostos no processo n. **0010077-09.2011.5.04.0661**;
- d)** lance os andamentos informatizados, com data retroativa, relativos à conclusão e à extinção da exceção de pré-executividade oposta no processo n. **0040900-34.2009.5.04.0661**.

ITEM 6.10.2 (Irregularidades nos andamentos no InFOR)



A listagem de andamentos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **93 processos parados**, na data de 22.06.2017. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, pagamento de precatório, andamento de outros processos, estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos). Determina-se que a Unidade Judiciária, se ainda mantida a situação constatada, regularize os andamentos processuais a seguir exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto, tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito e/ou atualize os registros nos processos como os de n. **0010125-85.2013.5.04.0664**, **0010319-85.2013.5.04.0664**, **0010011-49.2013.5.04.0664**, **0204400-79.2009.5.04.0662**, **0010241-71.2011.5.04.0661** e **0000845-07.2010.5.04.0661**, dentre outros.

ITEM 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Atente a Secretaria para as seguintes recomendações e determinações:

- a) realize a conclusão necessária à análise das manifestações formuladas pelas partes acerca do recolhimento das contribuições previdenciária no **processo n. 0020089-77.2014.5.04.0661**
- b) cumpra o despacho (ID 3fdec75) proferido no **processo n. 0020360-49.2015.5.04.0662**;
- c) cumpra as determinações contidas na ata de audiência (ID a04c59f) que homologou o acordo no **processo n. 0020336-87.2016.5.04.0661**;
- d) realize a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de liquidação do **processo n. 0020473-63.2016.5.04.0663**;
- e) realize a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de execução do **processo n. 0020861-03.2015.5.04.0662**.
- f) realize verificação periódica na pasta de tarefa “aguardando *audiência*” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- g) em decorrências das situações identificadas nos **processos n.s 0020360-49.2015.5.04.0662 e 0020336-87.2016.5.04.0661**, expeça as requisições para pagamento de honorários periciais logo após os despachos e determinações estabelecidos nesse sentido;
- h) em decorrência das situações identificadas nos **processos n.s 0020084-15.2015.5.04.0663 e 0010155-26.2013.5.04.0663**, sempre realize, com a maior brevidade possível, o impulso processual necessário ao encaminhamento dos autos ao perito contábil quando verificada a divergência entre as partes;
- i) em fase de liquidação de sentença, transcorrido *in albis* o prazo para manifestação das partes, realize, com a maior brevidade possível, a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de liquidação de sentença, como forma de evitar a recorrência da situação identificada nos **processos n.s 0020473-63.2016.5.04.0663 e 0020154-29.2015.5.04.0664**;
- j) em decorrência do apontamento realizado no **processo n. 0021494-14.2015.5.04.0662**, atente para a necessidade da prática dos atos de notificação logo após a publicação dos despachos e decisões com determinações nesse sentido;
- k) em decorrência dos apontamentos realizados nos **processos n.s 0021084-47.2015.5.04.0664**, cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações contidas nos



despachos e decisões proferidos em execução, em especial, no que concerne ao lançamento de conta e expedição de mandado de citação;

l) transcorrido o prazo para pagamento ou nomeação de bens à penhora, sem a correspondente manifestação do executado, realize, com brevidade, o impulso processual subsequente relativo aos sucessivos atos de natureza executória, como forma de evitar a recorrência das situações identificada no **processo n. 0020902-30.2016.5.04.0663**;

m) em razão dos apontamentos realizados no processo n. **0020877-51.2015.5.04.0663**, aprecie com maior brevidade as petições relativas à informação de descumprimento de acordo homologado nos autos.

Item 6.11 (EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquela verificada no processo n. **0000098-54.2010.5.04.0662**;
- b) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, com referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem, nos termos do art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- c) Atente à secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos do art. 209 do CPC.

ITENS 6.12.1 e 6.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 6.12.1 e 6.12.2 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Determina-se, ainda, seja registrado no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

10.2 JUÍZES

ITEM 6.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Determina-se que o Juiz profira despacho nos recursos interpostos, fundamentando a decisão antes da remessa ao Tribunal, conforme dispõe o artigo 659, VI, da CLT, para evitar inconsistências nos dados estatísticos da Unidade, evitando inserir nas sentenças o “recebimento de recursos que forem interpostos”, pois esse procedimento gera inconsistências nos dados estatísticos do Posto.



ITEM 5.10 (PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO)

Na data da publicação deste relatório, não remanescem pendências apontadas no item 5.10, em relação à Juíza Jaqueline Maria Menta.

EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

11 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

A solicitação relativa ao fornecimento de certificação aos estagiários, para que possam atuar no PJe já é objeto de providência da Vice-Corregedoria, tendo em vista o número de solicitações feitos pelas demais Unidades.

SOLICITAÇÃO À SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Solicita-se à **Secretaria de Gestão de Pessoas (Estágios – Seção de Ingresso e Remoção)** que informe sobre a possibilidade de contratação de mais um estagiário de Direito para essa unidade.

Solicita-se à **Secretaria de Gestão de Pessoas** informações sobre a possibilidade de ser lotado mais um Oficial de Justiça para atuar na Unidade, tendo em vista ser muito abrangente a Jurisdição atendida pelo PAJT de Marau.

Solicita-se à **Secretaria de Gestão de Pessoas** informações sobre a possibilidade de ser destinada uma FC03 para a função de Secretário de Audiência no PAJT de Marau.

Solicita-se à **Secretaria de Gestão de Pessoas** informações acerca de eventual limitação no número de servidores à disposição de um Posto Avançado, considerando-se que, pela movimentação processual, o quadro adequado seria de 11 servidores conforme Resolução 63/2010 do CSJT.

SOLICITAÇÃO À SEMPRO

Solicita-se à **SEMPRO** informações sobre a possibilidade de construção de mais um banheiro na Unidade, tendo em vista haver somente um, o qual é utilizado por todos os servidores.

12 PRESENÇAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Roberta Testani, a Assistente-Chefe e os demais servidores em exercício no local, o Corregedor Regional esteve na Secretaria do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau das 16h às 16h30, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratar de questões referentes ao Posto. Compareceram advogados representantes da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

OAB/Subseção Marau: Vanilde Maria Tibolla Nadin (Presidente); Cassiano Rizzato (Vice-Presidente); Elder Frandalozo (Tesoureiro); Ricardo Piccoli (Secretário-Geral Adjunto). Compareceram, também, os advogados Carlos Gazola Hoppe; Tiago Betto e Charles Justino da Silva.

13 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Assistente-Chefe** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

14 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Assistente-Chefe Maria Raquel Ebone e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por nós, Andrea Koliver e Maria Eneida Giordani, Assessora e Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional.

Marçal Henri Figueiredo
Vice-Corregedora Regional

ANEXO 01

LISTA DE PROCESSOS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PENDENTE DE CONCLUSÃO NO SISTEMA E-GESTÃO

0020029-04.2014.5.04.0662
0020097-51.2014.5.04.0662
0020022-69.2015.5.04.0664
0020015-86.2015.5.04.0661
0020253-05.2015.5.04.0662



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020607-92.2015.5.04.0512
0020622-96.2015.5.04.0662
0020652-34.2015.5.04.0662
0020680-02.2015.5.04.0662
0020731-07.2015.5.04.0664
0020881-85.2015.5.04.0664
0021077-55.2015.5.04.0664
0021333-04.2015.5.04.0662
0021263-81.2015.5.04.0663
0021316-62.2015.5.04.0663
0021496-81.2015.5.04.0662
0021871-59.2015.5.04.0023
0020182-63.2016.5.04.0663
0020221-63.2016.5.04.0662
0020246-79.2016.5.04.0661
0020271-89.2016.5.04.0662
0020293-44.2016.5.04.0664
0020328-04.2016.5.04.0664
0020363-70.2016.5.04.0661
0020405-13.2016.5.04.0664
0020606-11.2016.5.04.0662
0020662-38.2016.5.04.0664
0020888-49.2016.5.04.0662
0020900-66.2016.5.04.0661



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020997-66.2016.5.04.0661
0021087-78.2016.5.04.0304
0021539-81.2016.5.04.0662
0020190-06.2017.5.04.0663
0020212-64.2017.5.04.0663
0020372-92.2017.5.04.0662
0020807-34.2017.5.04.0511
0020596-30.2017.5.04.0662
0020588-50.2017.5.04.0663
0020608-41.2017.5.04.0663
0020685-56.2017.5.04.0661
Total 40 processos